

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 2024

A Direção da Escola Estadual Professor Alcyr Oliveira Porciúncula, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc-15 de 29-2-2024 , que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação -

PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino; com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- III) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de

Classe Digital;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

EE PROF. ALCYR OLIVEIRA PORCIÚNCULA

- V) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII) informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

III – Das Inscrições

Entregar o projeto de trabalho, na secretaria da Escola, no período de 11/03/2024 a 13/03/2024, das 9 h às 16 h, na Rua Topázio, altura do nº 554, em frente à Igreja Congregação. Vila Menk - Osasco – SP.

IV- Das Entrevistas

As entrevistas ocorrerão no dia 15/03/2024 em horário a ser agendado pelo Diretor de escola.

- Da Carga Horária

- a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

VI – Das Vagas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

EE PROF. ALCYR OLIVEIRA PORCIÚNCULA

A Unidade Escolar dispõe de 02 (duas) vagas de professor, sendo uma para o período da manhã compreendido no horário das 07h às 14h e outra para o período da tarde- compreendido das 14h às 21h, com dedicação de carga.

– Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

– Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 07 de março de 2024.

Marinalva de Oliveira
Diretora de Escola
RG 23.271.852-0